



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 043/2024 - GM

“Nomeia candidatos habilitados em Concurso Público”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições legais, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 034/97, Lei nº 041/1997 e Lei nº 516/2015 e considerando o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 131, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** em 01 de março de 2024, os candidatos abaixo relacionados, por terem sido habilitados no Concurso Público N.º 001/2023 nos cargos e padrões especificados:

Cargo	AJUDANTE GERAL		
Nome:	ELIANE ROLIM DOS SANTOS	RG N.º 7.412.XXX-4 SESP-PR	Padrão: I-1

Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nome:	FABIO CARNEIRO	RG N.º 33.446.XXX-X SESP-SP	Padrão: I-1
	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO	RG N.º 10.437.XXX-0 SESP-PR	Padrão: I-1

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 044/2024 - GM

“Nomeia **DAYSE GARCIA TARBONE**, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2024, **DAYSE GARCIA TARBONE**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.338.XXX-8/SESP-PR, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento Administrativo, simbologia CC-5, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 045/2024 - GM

“Nomeia **RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA**, para exercer, em comissão o cargo de Assessor de Divisão de Controle de Frotas do Departamento Rodoviário Municipal, a provimento do Prefeito Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a partir de 01 de março de 2024, **RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.726.XXX-7/SESP-PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Divisão de Controle de Frotas, do Departamento Rodoviário Municipal, simbologia CC-4, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretária de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 046/2024 - GM

“Altera a nomenclatura do cargo da Portaria nº 158/2022-GM, que nomeia o servidor **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - **ALTERAR**, a nomenclatura do cargo de Diretor de Departamento de Cultura para Diretor de Departamento Educacional de atendimento no contraturno (Projeto Cidadãos do Futuro) do servidor **CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER**, portador da Cédula de Identidade nº 10.785.XXX-1/SESP-PR, nomeado através da Portaria nº 158/2022-GM, conforme Lei Municipal 781/2024, de 18/01/2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 047/2024 – GM

“Designa o servidor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA** como responsável pela Divisão de Agente de Contratação do Departamento de Suprimentos, da Secretaria de Administração”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições da Leis Municipais n.ºs 161/2003, 558/2017 e 781/2024, de 18 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a partir de 01 de março de 2023, o servidor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA**, Fiscal Municipal, Padrão VIII-01, matrícula 911, portador do RG nº 12.828.XXX-9/SSP-PR, como responsável pela Divisão de Agente de Contratação do Departamento de Suprimentos, da Secretaria de Administração, percebendo Função Gratificada, simbologia FG-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 012/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	GOIOERE-PR	03/03/2024	03/03/2024	01	ACOMPANHAR ATLETAS NO FESTIVAL DE ESPORTE VIDA VERÃO	R	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 16/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	GOIOERÊ – PR	01/03/2024	29/03/2024	21	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	840,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de março de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 17/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIS DA SILVA	GOIOERE – PR	01/03/2024	29/03/2024	21	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERÊ – PR	“R”	840,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de março de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

PORTARIA Nº 18/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	FORMOSA DO OESTE- PR	01/03/2024	29/03/2024	21	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE FORMOSA DO OESTE – PR	“R”	840,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de março de 2024.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.269.422/0001-55, estabelecida à Av. Manoel M. de Camargo, Nº 1071, bairro centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2024-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 112/2024-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo do item 1 (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER - BROTHER MFC6902DW), na quantidade de 03 (três) unidades, equivalente a 25%, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE “IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS À LASER MONOCROMÁTICAS” PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE”, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 16.677,00 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e sete reais)**.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: - FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX - MONOCROMÁTICO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50 PÁGINAS POR MINUTO - VELOCIDADE MÍNIMA DA 1	BROTHER MFC6902DW	5.559,00	16.677,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

			<p>(PRIMEIRA) IMPRESSÃO DE NO MAXIMO DE 6 (SEIS) SEGUNDOS</p> <ul style="list-style-type: none">- MEMÓRIA MINIMA PADRÃO 1 (UM) GB- VISOR DE NO MINIMO 4,85 POLEGADAS COLORIDO- TIPO DE CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI, ETHERNET E NFC- CICLO MENSAL MINIMO DE 150.000 PÁGINAS- PROCESSADOR PADRÃO DE NO MINIMO 800MHZ- TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO- IMPRESSÃO DUPLEX- RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA- COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA WINDOWS, MAC OS, LINUX- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO WINDOWS, MAC OS, LINUX- CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA- BANDEIJA DE NO MINIMO 500 (QUINHENTAS) FOLHAS- SEGURANÇA WEP, WPA E WPA2- VOLTAGEM 127V ,- CABO USB. <p>MÍNIMO DE 01 ANO DE GARANTIA.</p> <p>ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>			
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

29	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
56	07.007.04.123.0002.2.008.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
68	08.008.10.122.0003.2.077.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
110	08.009.10.301.0003.2.131.4.4.90.52.00.00	6062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
109	08.009.10.301.0003.2.131.4.4.90.52.00.00	1039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

127	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
151	09.011.08.244.0004.2.129.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
163	09.012.08.243.0004.6.059.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
184	10.013.12.361.0005.2.143.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
233	10.019.12.361.0005.2.142.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
268	10.020.12.365.0005.2.139.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
280	10.021.12.365.0005.2.138.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
323	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
361	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 01 de Março de 2024.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 065/2022-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO.

Ao **primeiro** dia, do mês de **março**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, denominado **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio de sua **UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO/PR**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 03.541.088/0010-38, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, **SR. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 023.465.999-80, resolvem pela rescisão parcial do Contrato **Nº. 065/2022-PMQC**, originado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022**, conforme autos do protocolo nº **121/2024-1**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial do contrato em epigrafe, no tocante ao **ITEM 06 (oficina de dança)** cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM QUARTO CENTENÁRIO**, em virtude de conveniência administrativa:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
06	Oficina de Dança	1 (uma)	15 (quinze)	40 horas	R\$ 14.564,75	R\$ 14.564,75

Item	Curso	Escolaridade Mínima	Faixa Etária Mínima
06	Oficina de Dança	3º ano do Ensino Fundamental	12 (doze) anos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

Fica suprimido do contrato original referente ao item 06 (oficina de dança), o valor total de **R\$ 14.564,75 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão parcial fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão parcial, as partes dão por cancelado, a partir da assinatura do presente termo, o **ITEM 06 DO CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E por estarem de acordo com os termos desta Rescisão, as partes por si assinam este instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL
Representante Legal
SENAC/UEPT EM CAMPO MOURÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ata Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023

Às 10 horas do dia 29 de Fevereiro de 2024, no Centro do Idoso, em presença de pessoas convidadas a participar da reunião por afixação de editais nos locais de costume e publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário no dia 15 de Fevereiro de 2024, edição nº 1344, para atendimento ao disposto no parágrafo 4º, Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 – a Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, representados pelo Secretário Municipal da Fazenda e pelo contador municipal, apresentaram aos presentes o RESULTADO DA EXECUÇÃO DAS METAS FISCAIS DO:

Terceiro Quadrimestre de 2023

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ART. 9º...

§ 4º - ATÉ O FINAL DOS MESES DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO, O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA NA COMISSÃO REFERIDA NO § 2º DO ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO OU EQUIVALENTE NAS CASAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

A Audiência Pública é um dos instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, e deve ser amplamente divulgada, para que haja a devida participação popular na Administração Pública.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

ART. 48 - SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO: OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO; O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL; E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Com relação ao cumprimento das Metas Fiscais, os principais objetivos da Audiência Pública são:

- Demonstrar as receitas arrecadadas no período, comparadas com a sua previsão;
- Demonstrar as despesas realizadas executadas no exercício;

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro – CEP: 87.365-000
www.quartocentenario.pr.gov.br Tel. (44) 3546-1109



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Comparar as Receitas e Despesas do exercício;
- Demonstrar e analisar as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal;
- Comparar as Metas e as Dívidas do município;
- Avaliar os índices legais de aplicação em ensino, saúde e de despesas com pessoal.
- Avaliar os valores aplicados no gasto com Assistência Social.

ANÁLISE DO RESULTADO BRUTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Resultado Bruto da Execução Orçamentária analisa os comportamentos das Receitas e das Despesas Orçamentárias. Conforme demonstrativo, a Receita Bruta do exercício comportou-se abaixo das previsões contidas no PPA, na LDO e na LOA, conforme se demonstra a seguir:

ARRECADADÃO

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	ARRECADADAS ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	34.346.200,00	40.208.722,36
IMP, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIAS	2.254.000,00	3.312.036,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	320.000,00	388.098,85
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	2.162.709,82
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	118.716,95
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.444.000,00	34.020.928,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.200,00	206.231,77
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	3.779.968,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	200.000,00	3.779.968,58
TOTAL	34.746.200,00	43.988.690,94

DESPESAS

O comportamento da execução da despesa foi realizado dentro da normalidade, prevista nas peças orçamentárias, e dentro dos parâmetros estabelecidos, conforme segue:

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro – CEP: 87.365-000
www.quartocentenario.pr.gov.br Tel. (44) 3546-1109



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESPESAS	AUTORIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
	ATUALIZADA	ATÉ O QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	33.932.792,59	28.436.136,49	27.570.518,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.352.864,48	15.543.011,32	15.541.673,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	516.862,76	516.862,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.679.928,11	12.376.262,41	11.511.985,22
DESPESAS DE CAPITAL	13.501.321,79	6.405.417,77	2.529.895,16
INVESTIMENTOS	12.501.321,79	5.730.630,03	1.555.107,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	674.787,74	674.787,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	47.434.114,38	34.841.554,26	30.100.413,40

RESULTADO

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
RECEITA ARRECADADA BRUTA	43.988.690,94
DESPESA EMPENHADA	34.841.554,26
DESPESA LIQUIDADADA	30.100.413,40
DESPESA PAGA	29.673.414,78
RECEITA ARRECADADA X DESPESA EMPENHADA	9.147.136,68
RECEITA ARRECADADA X DESPESA LIQUIDADADA	13.888.277,54
RECEITA ARRECADADA X DESPESA PAGA	14.315.276,16

RESULTADO FINAL

Verifica-se superávit no Resultado dos três estágios da despesa.

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro – CEP: 87.365-000
www.quartocentenario.pr.gov.br Tel. (44) 3546-1109



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO - 25% NO ENSINO

Até o quadrimestre a movimentação de receitas e despesas com recursos próprios referentes aos 25% obrigatórios foi a seguinte:

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
RECEITAS PREVISTAS ATUALIZADAS COM ENSINO	35.804.000,00
RECEITAS REALIZADAS	36.129.515,58
DESPESA REALIZADA	10.722.134,21
VALOR EXIGIDO	9.032378,90
REALIZADO A MAIOR	1.689.755,31
% Aplicado	29,68

FUNDEB

RECEITA ARRECADADA	3.416.302,11
DESPESA EMPENHADA	2.947.916,62
PERCENTUAL APLICADO COM FUNDEB	86,28%

APLICAÇÃO NA SAÚDE – 15% MINIMO

Foi aplicado na Saúde percentual bem acima do exigido pela legislação, conforme demonstrativo:

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro – CEP: 87.365-000
www.quartocentenario.pr.gov.br Tel. (44) 3546-1109



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - ORÇADO	33.110.000,00
RECEITAS REALIZADAS	34.640.978,41
DESPESA EMPENHADA	6.007.314,77
DESPESA LIQUIDADADA	5.863.293,79
DESPESAS PAGAS	5.726.422,75
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	5.196.146,76
VALOR APLICADO A MAIOR (LIQUIDADADO)	667.147,03
PERCENTUAL APLICADO	16,93%

ANÁLISE DOS VALORES APLICADOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA – FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Art. 36 LDO)	36.491.289,97
DESPESAS PREVISTAS/ATUALIZADAS	2.105.000,00/ 2.432.000,00
DESPESA EMPENHADA	1.756.106,11
DESPESA LIQUIDADADA	1.667.746,53
DESPESA PAGA	1.627.413,37
PERCENTUAL APLICADO (LIQUIDADADO/RCL)	4,57%

LDO/2023 - Art. 36 Do total da Receita Corrente Líquida da Administração Direta serão aplicados no mínimo 1% na Função Assistência Social, incluindo os Fundos: da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa.

Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro – CEP: 87.365-000
www.quartocentenario.pr.gov.br Tel. (44) 3546-1109



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESPESA COM PESSOAL

A despesa com pessoal no período, conhecido como R.G.F., nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, está dentro dos parâmetros exigidos, sendo percentuais sobre a Receita Corrente Líquida, abaixo do limite de alerta e dos demais limites impostos pela L.R.F. – e vai assim demonstrado:

PODER EXECUTIVO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	40.208.722,36
DESPESA COM PESSOAL	15.529.705,71
PERCENTUAL	40,02%

FONTE:

RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre/2023.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A DEZEMBRO 2023/ANUAL

Atividade	Previsão	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
003 - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	84.527,20	84.527,20	78.900,00	78.900,00	77.243,83	77.243,83	7.283,37	126.472,80
0060 - MANTER O CEMICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0061 - MANTER O FIMEDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Geral	225.000,00	225.000,00	84.527,20	84.527,20	78.900,00	78.900,00	77.243,83	77.243,83	7.283,37	146.472,80

WILSON ARO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

 **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LISTA DE PRESENÇA

Nome: Dejandra Faria Favaro
Telefone/e-mail: (44) 99965-2814
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Márcia Gomes Baptista do Jilco
Telefone/e-mail: (44) 998044291
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Rosilene Mendes Baptista de Almeida
Telefone/e-mail: (44) 998281324
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Ofélia Ramos Gonçalves
Telefone/e-mail: (44) 998232966
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Guarana Soares Valli
Telefone/e-mail: (44) 99920-1568
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Adriana Azeite
Telefone/e-mail: (44) 99292-2914
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Lucimária Soutos
Telefone/e-mail: (44) 99998-3336
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Anne Claroline Lamune
Telefone/e-mail: (44) 999664838
Assinatura: [Handwritten Signature]

AVENIDA DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

 **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LISTA DE PRESENÇA

Nome: José Wilson dos Santos
Telefone/e-mail: _____
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Carlos Augusto da Silva
Telefone/e-mail: 44-99805-4355
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Arilson Souza Gub.
Telefone/e-mail: JHGub@Hotmail.com
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Apoceli Quirino dos Santos
Telefone/e-mail: apoceli90apoceli@gmail.com
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Antonio Carlos Dominick Junior
Telefone/e-mail: adominick@gmail.com
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: _____
Telefone/e-mail: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Telefone/e-mail: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Telefone/e-mail: _____
Assinatura: _____

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3544-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1356

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino